

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 177, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Designa o Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Guaratinga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015, e do que consta do processo SEI 80506517.000129/2026-75,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito Víctor Bruno Ribeiro Sainz Trapaga, Titular da Comarca de Guaratinga, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da referida Comarca, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária, a partir de 04 de março de 2026, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 178, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Mucuri.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015, e do que consta do processo SEI 80506517.000129/2026-75,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA, Titular Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Mucuri, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da referida Comarca, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária, a partir de 04 de março de 2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 179, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Designa o Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Formosa do Rio Preto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015, e do que consta do processo SEI 80506517.000129/2026-75,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito RICARDO COSTA E SILVA, Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Barreiras, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual da Comarca de Formosa do Rio Preto, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária, a partir de 02 de março de 2026, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

***DECRETO JUDICIÁRIO nº 162, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre o procedimento para a designação de servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada de Assessoramento Jurídico ou Administrativo (TJ-FG) e de Função Gratificada de Tecnologia da Informação (FGTI), no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e revoga o Decreto Judiciário nº 412, de 24 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta o Processo Administrativo SEI n. 80506574.000358/2026-13,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e atualizar o procedimento administrativo relativo à designação de servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância da Resolução CNJ nº 156, de 08 de agosto de 2012, no tocante às vedações para designação para função de confiança;